



Decreto n.º 51/2026 – p. 1/2

## DECRETO N.º 51/2026

Reajusta e fixa a tabela de diárias, na forma da Lei n.º 6.060 de 2 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 110, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei n.º 1.024, de 26 de dezembro de 1962;

Considerando o reajuste previsto na Lei n.º 6.060 de 2 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a nova tabela de diárias, constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, na forma da Lei n.º 1.024, de 26 de dezembro de 1962.

§ 1º As diárias pagas quando em serviço no Município, somente serão concedidas mediante autorização do Prefeito.

§ 2º Excluem-se do direito às diárias no interior do Município, os servidores que normalmente executam tarefas no local.

§ 3º As importâncias recebidas a título de transporte, passagens e bagagens, obrigam a prestação de contas quando do retorno à sede, devendo o valor a maior ser recolhido ao Tesouro Municipal, mediante guia de recolhimento.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 42/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo, 13 de abril de 2026.

PEDRO ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
*Assinado eletronicamente*

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*



Decreto n.º 51/2026 – p. 2/2

**Anexo – Tabela Valores**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>INTERIOR</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>FORA DO ESTADO</b>	<b>BRASÍLIA E EXTERIOR</b>
Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Procurador-Geral	R\$ 418,20	R\$ 716,72	R\$ 1.015,36	R\$ 1.093,47
Servidores de Nível Superior (NS) e Nível de Pós-graduação (NPG), Cargos em comissão: AEC, AFPG, ASSJL, CCD-2, CCD-3, DDCS, DDGMUAI, DDICR, DDPGPP, DIDEA, SGPG, CC5, CC6 e Servidores ocupantes do Cargo/Emprego de Motorista.	R\$ 295,71	R\$ 492,79	R\$ 689,67	R\$ 965,54
Servidores de Nível Fundamental (NF) e Médio (NM), Cargos em comissão: CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CCD-1, Servidores CLT Padrão 01 a 07 e S-1	R\$ 147,82	R\$ 295,71	R\$ 672,00	R\$ 940,80

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsead@pmpf.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por **PEDRO CEZAR DE ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal**, em 16/04/2026 08:40:20

Assinado eletronicamente por **GLAUBER LEMOS VIEIRA, Secretário(a) de Administração**, em 16/04/2026 10:46:06 pela Portaria 3073/2025

Verifique a autenticidade em <https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/> informando a chancela 14GY.LKNR.PEE7.QCTC